

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao suprimento emergencial das unidades de saúde do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, conforme especificações e quantitativos detalhados neste documento.

1.1 Natureza e classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo mercado e por normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O fornecimento é caracterizado como não contínuo, visando o abastecimento de caráter imediato e transitório.

1.2 Quantitativos e estratégia de adjudicação

A adjudicação será realizada por itens individuais, conforme a estratégia de parcelamento definida no Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais econômica por item.

- **Cálculo da demanda:** os quantitativos foram dimensionados com base no consumo médio mensal da rede municipal, reduzidos proporcionalmente para atender a uma necessidade emergencial

estimada para o período de 03 (três) meses, evitando o desabastecimento enquanto tramita o processo licitatório principal para 12 (doze) meses.

- **Especificações técnicas:** os itens devem observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os requisitos de qualidade, utilidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores.

1.3 Prazo do contrato e prorrogação

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho, prazo este considerado suficiente para a entrega total do objeto, seu recebimento definitivo e o respectivo trâmite de pagamento.

Dada a natureza de suprimento emergencial e não contínuo desta demanda, não haverá possibilidade de prorrogação do contrato.

1.4 Identificação dos Itens

A relação detalhada dos itens, incluindo descrições técnicas (CATMAT), unidades de medida e quantitativos, encontra-se consolidada na tabela de preços referenciais deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação e este Termo de Referência estão estritamente vinculados às normas que regem as licitações e os contratos administrativos na esfera pública, assegurando a validade jurídica de todos os atos praticados.

2.1 Lei de licitações e contratos administrativos

A fundamentação principal deste processo é a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Esta norma estabelece o rito para o planejamento e a seleção do fornecedor, bem como os parâmetros para



o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, garantindo a eficiência e a transparência no gasto público.

2.2 Regulamentação municipal

No âmbito local, a contratação submete-se às diretrizes do Decreto Municipal nº 471/2023. Este regulamento adapta as disposições da nova Lei de Licitações à realidade administrativa do Município de Santa Terezinha de Itaipu, padronizando os procedimentos internos de contratação, gestão e fiscalização, assegurando que o processo atenda às especificidades da governança municipal.

2.3 Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa)

Em observância aos incentivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, a estrutura da contratação foi planejada para priorizar a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- **Lotes exclusivos:** os lotes que compõem este objeto, os quais todos possuem valor estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são destinados exclusivamente à participação de ME e EPP.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas conclusões obtidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução, conforme síntese abaixo:

3.1 Descrição da necessidade e motivação

A necessidade desta contratação decorre da urgência em suprir a falta de materiais e insumos odontológicos essenciais que restaram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 77/2025. A ausência



desses itens (anestésicos, agulhas, guta-percha, entre outros) compromete diretamente a continuidade dos tratamentos clínicos e emergenciais realizados nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológica (CEO), afetando o direito fundamental à saúde da população.

3.2 Alinhamento com o planejamento

A demanda está devidamente alinhada com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde. Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município esteja em fase de consolidação, a necessidade de aquisição desses insumos foi formalmente identificada e enviada pelo setor requisitante, possuindo respaldo orçamentário na Lei nº 2.200/2025 (LOA 2026).

3.3 Levantamento de mercado e escolha da Solução

Durante o levantamento de mercado no ETP, analisou-se a possibilidade de aguardar uma nova licitação ampla. Contudo, tal opção foi descartada devido ao risco iminente de desabastecimento total. A solução escolhida (contratação direta por valor) mostrou-se a mais adequada por oferecer celeridade administrativa, mantendo os preços balizados pelas médias de mercado obtidas via Banco de Preços.

3.4 Estimativa de quantitativos e memória de cálculo

Os quantitativos foram calculados com base na série histórica de consumo da rede municipal. Para esta contratação, adotou-se o consumo médio mensal multiplicado por 03 (três) meses, aplicando-se o arredondamento para a unidade comercial mais próxima. Este dimensionamento é restrito ao período de transição necessário até que o novo processo licitatório regular seja concluído.

3.5 Justificativa para o parcelamento



Optou-se pelo parcelamento por itens individuais, considerando a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica. Esta estratégia visa ampliar a competitividade, permitindo que empresas especializadas em diferentes linhas de produtos (como químicos, plásticos ou perfurocortantes) possam oferecer propostas mais vantajosas, evitando a concentração de mercado.

3.6 Resultados pretendidos

Os benefícios diretos almejados com a contratação incluem:

- **Eficácia assistencial:** restabelecimento imediato dos atendimentos odontológicos interrompidos;
- **Eficiência operacional:** melhor aproveitamento da força de trabalho especializada (dentistas e auxiliares);
- **Economicidade:** redução de custos futuros com tratamentos de maior complexidade que surgiriam caso o desabastecimento persistisse.

3.7 Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade

No posicionamento conclusivo do ETP, a contratação foi declarada como plenamente viável, oportuna e adequada. Concluiu-se que o benefício social e assistencial de manter o serviço odontológico ativo sobrepõe-se aos custos estimados, sendo o prosseguimento do feito a medida administrativa mais responsável para o atendimento do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade identificada não se restringe apenas à entrega física dos materiais, mas compreende um conjunto de ações integradas que garantem a continuidade e a qualidade do atendimento odontológico no



Município. O ciclo de vida da solução abrange desde a seleção de fornecedores qualificados até o descarte responsável dos resíduos gerados.

4.1 Elementos integrantes da solução

A solução é composta pelos seguintes elementos:

- **Fornecimento de materiais e insumos:** aquisição de agulhas, anestésicos, guta-percha e demais itens conforme as especificações técnicas detalhadas, garantindo que os produtos possuam registro ativo na ANVISA e atendam aos padrões de qualidade da ABNT.
- **Logística e distribuição:** abrange todas as etapas de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sendo todos os custos de frete e seguros de responsabilidade da contratada.
- **Garantia e conformidade:** assegura que qualquer item que apresente defeito de fabricação ou desconformidade com a especificação solicitada seja substituído sem ônus adicional para a Administração, dentro dos prazos estabelecidos.
- **Ciclo de vida e descarte:** os materiais adquiridos serão utilizados nos procedimentos clínicos da rede municipal. O encerramento do ciclo de vida da solução ocorre com a destinação final dos resíduos de saúde (químicos e perfurocortantes) por meio do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) já operado pelo Município, garantindo o cumprimento das normas ambientais e sanitárias.

4.2 Finalidade e resultados esperados

A solução busca, de forma integrada, restabelecer o estoque de itens críticos que não foram arrematados no processo licitatório anterior. Ao garantir o fornecimento desses elementos específicos, a Administração viabiliza o pleno funcionamento dos consultórios



odontológicos, permitindo que a infraestrutura e os recursos humanos já disponíveis sejam utilizados em sua máxima capacidade produtiva, resultando em atendimento direto e eficaz à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos aqui elencados são indispensáveis para garantir que os materiais e insumos odontológicos atendam aos padrões de segurança sanitária e eficácia clínica necessários ao atendimento da população.

5.1 Requisitos de qualidade e conformidade técnica

- **Registro sanitário:** todos os itens que possuam obrigatoriedade de registro ou cadastro junto à ANVISA deverão estar com os mesmos válidos no ato da entrega.
- **Normas técnicas:** os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança estabelecidos pelas normas da ABNT e demais órgãos reguladores pertinentes a cada categoria de material.
- **Prazo de validade:** no ato da entrega, os materiais deverão possuir prazo de validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses ou, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total, o que for maior, salvo para itens cuja natureza ou fabricação possuam ciclo de vida inferior, devidamente comprovado pelo fabricante.

5.2 Requisitos de embalagem e identificação

- **Integridade:** as embalagens devem estar íntegras, limpas e lacradas, garantindo a esterilidade (quando aplicável) e a proteção do produto contra agentes externos.
- **Rotulagem:** devem constar, de forma legível e em língua portuguesa, informações sobre o nome do produto, marca, número



do lote, data de fabricação, prazo de validade, procedência e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde.

5.3 Requisitos de entrega e recebimento

- **Local e prazo:** os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma e endereços a serem indicados na nota de empenho, respeitando o prazo máximo estabelecido no modelo de execução deste Termo.
- **Logística:** a contratada é integralmente responsável pelos custos de transporte, carga, descarga e seguro dos materiais, garantindo que o manuseio preserve as características técnicas dos produtos.

5.4 Requisitos de sustentabilidade ambiental

- **Gerenciamento de resíduos:** a contratada deve priorizar materiais cujas embalagens secundárias sejam recicláveis e que gerem o menor impacto ambiental possível.
- **Substâncias perigosas:** os produtos fornecidos não devem conter substâncias tóxicas ou perigosas proibidas pela legislação ambiental e sanitária vigente.

5.5 Garantia e substituição

- **Vícios e defeitos:** a contratada obriga-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou alterações de qualidade detectados no ato do recebimento ou durante o uso, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação oficial.

5.6 Qualificação específica



- **Regularidade:** a empresa deve manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas no ato da contratação.
- **Autorização de funcionamento:** a contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA para as atividades pertinentes ao objeto desta contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução define a dinâmica operacional da contratação, estabelecendo as etapas e responsabilidades necessárias para garantir que os insumos odontológicos sejam entregues com eficiência e segurança.

6.1 Dinâmica da execução e prazos

- **Início da execução:** a execução do contrato terá início imediato após a assinatura do instrumento contratual ou a retirada da nota de empenho pela contratada.
- **Cronograma de entrega:** os materiais deverão ser entregues em remessa única (entrega global), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho.
- **Justificativa:** a entrega global justifica-se pelo baixo quantitativo (suprimento para três meses) e pelo caráter emergencial da demanda, visando a reposição imediata do estoque central.
- **Local de entrega:** os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua [inserir endereço completo], Santa Terezinha de Itaipu/PR.
- **Horário de funcionamento:** o recebimento ocorrerá exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



6.2 Logística e transporte

- **Responsabilidade:** todo o ônus logístico, incluindo transporte, frete, carga e descarga dos materiais no local indicado, correrá por conta exclusiva da contratada.
- **Acondicionamento:** o transporte deve ser realizado em veículo adequado à natureza dos produtos, garantindo que os insumos (especialmente anestésicos e materiais químicos) não sejam expostos a temperaturas excessivas ou umidade, preservando a integridade das embalagens e a esterilidade dos itens.

6.3 Mecanismos de comunicação e pedido

- **Formalização:** a solicitação de fornecimento será formalizada mediante o envio da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento por meio eletrônico (e-mail cadastrado pela licitante).
- **Confirmação:** a contratada deverá confirmar o recebimento do pedido em até 24 (vinte e quatro) horas, informando a previsão exata de entrega dentro do prazo regulamentar.

6.4 Papéis e responsabilidades

6.4.1 Obrigações da contratante:

- a) Autorizar a entrega dos materiais por meio de ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato ou na qualidade dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Proporcionar as condições necessárias para o descarregamento dos itens no local e horários estipulados;



- e) Efetuar o pagamento devido no prazo pactuado, mediante o ateste da nota fiscal.

6.4.2 Obrigações da contratada:

- a) Realizar a entrega dos materiais, conforme as especificações técnicas, quantitativos e prazos determinados neste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, obrigações trabalhistas, tributárias e outras relativas e incidentes sobre o objeto;
- c) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sendo que o descumprimento é motivo para suspensão de pagamento e aplicação de sanções;
- d) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato;
- e) Responder pela qualidade, validade, integridade das embalagens e registro na ANVISA dos produtos fornecidos, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes;
- f) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente vício ou desconformidade no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.5 Garantia e assistência técnica

- **Garantia legal:** os produtos terão garantia contra vícios de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor e normas técnicas vigentes.
- **Substituição:** caso seja detectada qualquer irregularidade técnica, alteração física ou vício de qualidade após a entrega (durante o uso clínico), a contratada deverá realizar a substituição do lote afetado em até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer custo para o Município.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

modelo de gestão descreve as estruturas de controle e os procedimentos de fiscalização que assegurarão a conformidade da entrega dos materiais odontológicos com as condições pactuadas.

7.1 Atores da fiscalização e gestão

Em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a gestão e a fiscalização do contrato já se encontram formalmente designadas por meio da Portaria nº 413/2026, publicada em 15 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu, sendo composta pelos seguintes agentes:

- **Fiscal de Contratos Titular:** Eduardo Mestriner Franco.
- **Gestor de Contratos:** Pedro Matias de Araujo.

Os papéis seguem as atribuições normativas, cabendo ao fiscal o acompanhamento técnico e direto da entrega (conferência de lotes, marcas e validades) e ao gestor a coordenação administrativa e a instrução de processos de pagamento ou eventuais sanções.

7.2 Protocolos de comunicação

Toda e qualquer comunicação entre a Administração e a contratada deverá ser formalizada por meio escrito, preferencialmente via e-mail corporativo ou ofício, garantindo a rastreabilidade e o registro nos autos do processo de fiscalização. Tratativas verbais não serão consideradas para fins de prova em caso de descumprimento de obrigações.

7.3 Procedimentos de fiscalização e recebimento

O recebimento dos materiais odontológicos ocorrerá em duas etapas, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:



- **Recebimento provisório:** realizado de forma sumária pelo fiscal no ato da entrega no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, para verificação de volumes e integridade externa das embalagens.
- **Recebimento definitivo:** ocorre em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento total das exigências técnicas (marcas, prazos de validade, registros na ANVISA e conformidade com o pedido).

7.4 Fiscalização administrativa e manutenção de condições

Ao longo da execução, o gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, exigindo a apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizadas como condição para o processamento de qualquer pagamento.

7.5 Sanções administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração:

- **Advertência:** por falhas leves que não prejudiquem diretamente o atendimento odontológico.
- **Multa:** pelo atraso injustificado na entrega (porcentagem sobre o valor do empenho por dia de atraso); pela entrega de materiais em desacordo com as especificações ou com validade insuficiente.
- **Impedimento de licitar e contratar:** nos casos de reincidência de faltas graves ou entrega de produtos sem registro sanitário obrigatório.
- **Extinção unilateral:** caso a contratada não realize a entrega no prazo estipulado ou não substitua itens defeituosos após notificação formal.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este tópico estabelece os procedimentos para a aferição da execução do objeto e as condições para a realização do pagamento, garantindo que o desembolso financeiro ocorra em estrita conformidade com a entrega e a qualidade dos materiais.

8.1 Critérios de medição

A medição dos materiais odontológicos fornecidos será baseada na quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, observando-se:

- **Aspectos quantitativos:** conferência da quantidade de unidades, frascos ou caixas em relação ao estabelecido na nota de empenho e na nota fiscal.
- **Aspectos qualitativos:** verificação da integridade das embalagens, conformidade com as marcas adjudicadas, prazos de validade e presença do número de registro na ANVISA.

A medição será considerada apta para fins de liquidação após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato.

8.2 Forma e periodicidade

Dado que a execução se dará em remessa única, a medição será efetuada em parcela única, logo após a conferência técnica e administrativa do material entregue.

Não será admitida a medição de itens que apresentem qualquer tipo de vício, defeito ou desconformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.3 Condições e prazos de pagamento

- **Documentação exigida:** o pagamento estará condicionado à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, acompanhada



das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária vigentes.

- **Pagamento:** o pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou ordem bancária, em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da emissão da nota fiscal.
- **Vedação ao pagamento antecipado:** não será admitido pagamento antecipado em nenhuma hipótese, sendo a remuneração devida apenas após a efetiva entrega e aceite dos produtos.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Este tópico define a estratégia de seleção do fornecedor, garantindo que o procedimento escolhido seja o mais célere e adequado para suprir a falta dos materiais odontológicos.

9.1 Classificação do objeto e forma de contratação

- **Natureza do objeto:** os materiais e insumos odontológicos são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- **Forma de contratação:** considerando o valor estimado e a natureza dos itens (remanescentes de pregão anterior), a seleção ocorrerá por meio de contratação direta (dispensa de licitação eletrônica), fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Critério de julgamento e adjudicação



- **Critério de julgamento:** será adotado o critério de menor preço, observando-se os requisitos mínimos de qualidade, validade e registro sanitário estabelecidos neste Termo.
- **Forma de adjudicação:** o objeto será adjudicado por Item, conforme a divisão estabelecida na estimativa de preços, visando ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para cada insumo específico.

9.3 Modo de disputa e forma

- **Forma:** eletrônica, realizada preferencialmente através do sistema de compras utilizado pelo Município, assegurando a transparência e a ampla participação.
- **Modo de disputa:** aberto, permitindo o encaminhamento de lances sucessivos para a obtenção do melhor valor para a Administração.
- **Funcionamento:** diferente da dispensa tradicional, esta modalidade exige divulgação obrigatória por no mínimo 3 (três) dias úteis para coleta de propostas, conforme o §3º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se obrigatoriamente da etapa de lances (disputa) para a seleção da proposta mais vantajosa.

9.4 Requisitos de habilitação

Para a contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação compatíveis com o objeto, simplificadas nos termos do regulamento local para dispensas eletrônicas:

- **Habilitação jurídica:** comprovação de existência legal da empresa;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** certidões negativas de débitos com as Fazendas, FGTS e Justiça do Trabalho;
- **Qualificação técnica:** apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA e, quando couber, os registros/cadastros dos produtos ofertados.



9.5 Tratamento diferenciado (ME/EPP)

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, será aplicado o tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando que todos os itens deste processo possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo, portanto, destinados à participação exclusiva de ME e EPP.

9.6 Aceitabilidade da proposta

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos valores máximos fixados no levantamento de mercado (Preço de Referência).

A Administração verificará a exequibilidade dos preços, podendo solicitar documentos que comprovem a compatibilidade do valor ofertado com os custos de mercado.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação foi refinado ao longo das etapas de planejamento, partindo de uma visão macro no ETP para uma orçamentação precisa neste Termo de Referência.

Ressalta-se que o montante total aqui apresentado diverge da estimativa inicial do ETP. Tal variação decorre do fato de que, no ETP, a pesquisa possui caráter preliminar e simplificado, voltada apenas à análise de viabilidade. Já neste Termo de Referência, realizou-se uma pesquisa de preços exaustiva e completa, observando rigorosamente os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o que resultou em preços de referência que refletem com maior fidelidade a atual realidade de mercado e mitigam riscos de sobrepreço ou licitações desertas.

10.1 Pesquisa de preços e levantamento de mercado



A estimativa de preços foi elaborada seguindo parâmetros de ampla consulta, visando refletir a realidade do mercado atual e as particularidades regionais. Foram utilizadas fontes diversificadas, conforme preconiza a legislação.

• **Contratações públicas similares realizadas pela Administração Pública:**

utilizou-se como valor de referência itens de contratações similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a comparação com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública. A pesquisa foi realizada no mês de abril de 2026, com as atas ou contratos disponibilizados para download. Nos casos em que não foi possível acessar diretamente a ata ou contrato, foram utilizadas as informações disponibilizadas no próprio site do PNCP, desde que fosse possível verificar que o processo havia sido homologado e encontrava-se vigente.

- Edital nº 023/2025, do município de Alvorada D'Oeste/RO;
- Edital nº 024/2025, do município de Aroazes/PI;
- Aviso de Contratação Direta nº 2/2025, do município de Belo Horizonte/MG;
- Edital nº 010/2025, do município de Borrazópolis/PR;
- Edital nº 017/2025, do município de Castanheiras/RO;
- Pregão nº 042/2025 - Ata nº 107/2025, do município de Cerro Branco/RS;
- Edital nº 29/2025, do município de Chupinguaia/RO;
- Pregão Eletrônico nº 84/25, do município de Conchal/SP;
- Edital nº 8/2025, do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS;
- Edital nº 22/2025, do município de Fortuna de Minas/MG;
- Edital nº 30/2025, do município de Guapiaçu/SP;
- Edital nº 06/2025, do município de Itaperuna/RJ;
- Edital nº 20/2025, do município de Jundiá/RN;



- Contratação Direta nº 00412/2025, do município de Mairiporã/SP;
 - Edital nº 0014/2025, do município de Materlândia/MG;
 - Edital nº 109/2025, do município de Missal/PR;
 - Licitação nº 90031/2025, do município de Paranavaí/PR;
 - Processo nº SEI 00052-00020808/2025-37, da Polícia Civil do Distrito Federal;
 - Pregão Eletrônico nº 029/2025, do município de Presidente Figueiredo/AM;
 - Edital nº 48/2025, do município de Presidente Prudente/SP;
 - Edital nº 9/2025, do município de Santo Antônio do Descoberto/GO;
 - Pregão Eletrônico nº 037/2025, do município de Seabra/BA;
 - Edital nº 046/2025, do município de Sumidouro/RJ;
 - Edital nº 039/2025, do município de Teixeiraópolis/RO.
- **Plataforma Banco de Preços:** o Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz. Para a pesquisa do Banco de Preços foram utilizados os seguintes filtros: item (palavras chave do descritivo do item, quantidade e unidade de medida), período (a pesquisa foi realizada dentro do período de até um ano) e região (a pesquisa foi realizada dentro de todo o território brasileiro).

10.2 Consolidação dos dados e critérios de cálculo



A consolidação dos dados para a obtenção do preço unitário referencial seguiu os seguintes critérios, em aderência à Nova Lei de Licitações:

- **Validação da amostra:** para cada item, foram coletados preços de todas as fontes aplicáveis. Inicialmente, foi aplicado o critério matemático-estatístico de saneamento de preços com desvio padrão de $\pm 30\%$ (trinta por cento) em relação à Média Inicial (M1), visando a exclusão de valores manifestamente inexequíveis e excessivamente elevados.
 - Como não foi necessária a exclusão de nenhum valor que se mostrou discrepante, o conjunto final de preços válidos (saneados e/ou complementados) para todos os itens atende ao requisito legal de ter, no mínimo, 3 (três) cotações, conforme o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- **Cálculo do preço referencial:** será adotada a média aritmética dos valores válidos (Média Inicial – M1), conforme demonstrado nas memórias de cálculo em anexo.

Os documentos comprobatórios das fontes de pesquisa encontram-se devidamente anexados, servindo como memória de cálculo e suporte para a estimativa total da contratação.

10.3 Dimensionamento de quantitativos e estimativa de valor

Como já mencionado no ETP e no presente TR, a contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo odontológico de itens que restaram desertos ou fracassados no Pregão nº 77/2025. O quantitativo aqui pleiteado foi redimensionado para suprir apenas uma necessidade imediata e emergencial, com autonomia estimada para poucos meses, visando garantir a continuidade dos serviços até que se finalize um novo processo licitatório amplo. Tal medida visa evitar o desabastecimento da rede enquanto tramita o certame principal, que contemplará o consumo integral para o período de 12 (doze) meses, não



configurando, portanto, fracionamento de despesa, mas sim zelo com a continuidade da assistência à saúde. Dessa maneira, para este processo específico, aplicou-se um ajuste estratégico no cálculo:

- **Necessidade de curto prazo:** diferente do planejamento anual ordinário, os quantitativos foram redimensionados para suprir a rede por um período estimado de 03 (três) meses.
- **Cálculo:** para a definição das quantidades, considerou-se o consumo médio mensal multiplicado por 3 (três), correspondente ao período de meses estimado para o abastecimento emergencial, aplicando-se o devido arredondamento para a unidade de fornecimento comercial mais próxima (caixas, pacotes ou unidades), de modo a viabilizar a aquisição junto ao mercado.
- **Suporte documental:** a memória de cálculo detalhada, que serviu de base para a consolidação dos itens do Pregão nº 77/2025 (do qual estes itens remanescem), encontra-se acostada aos autos do processo de formalização da demanda.

Após a consolidação do valor estimado final para cada item, procedeu-se à análise da viabilidade de aplicação dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006. Com base nos valores totais apurados, a estratégia de contratação foi definida da seguinte forma:

- **Lotes exclusivos:** considerando que todos os lotes que compõem este objeto possuem valor total estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando o fomento do mercado regional e o estrito cumprimento da obrigatoriedade legal.

O valor total estimado para esta contratação resulta da aplicação dos preços unitários referenciais aos quantitativos previstos. Esta estimativa global engloba a soma de todos os itens exclusivos, conforme detalhado na tabela de custos anexa a este documento.





LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	1	5	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR. Embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada. (catmat 357788)	R\$ 159,86	R\$ 799,30
2	1	100	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre caixa com 100 unidades (catmat 442145)	R\$ 40,26	R\$ 4.026,00
3	1	100	CX	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%, composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1,100.000, forma farmacêutica: solução injetável, caixa com 50 tubetes em vidro (catmat 297697)	R\$ 237,50	R\$ 23.750,00
4	1	6	CX	ANESTÉSICO LIDOCAINA CLORIDRATO, composição associada com epinefrina, dosagem 2%+1:100.000, injetável caixa com 50 tubetes de vidro 1,8 ml. (catmat 269851)	R\$ 126,61	R\$ 759,66
5	1	93	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA COM 50 UNIDADES	R\$ 206,50	R\$ 19.204,50
6	1	300	UN	CONDICIONADOR ÁCIDO ESMALTE 37% COM 3 UNIDADES	R\$ 12,58	R\$ 3.774,00
7	1	6	UN	CONE DE GUTA ACESSÓRIO - FM/R4 Embalagem c/ 120 unidades. (catmat 419044)	R\$ 34,62	R\$ 207,72
8	1	8	UN	CONE ENDODÔNTICO. Tipo: Principal. Material: Guta-Percha. Técnica Instrumentação Rotatória 25.06. Tamanho: 20 Comprimento: 28 MM. Embalagem com 120 unidades	R\$ 46,05	R\$ 368,40
9	1	5	FR	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA Nº 15	R\$ 30,54	R\$ 152,70



10	1	25	CX	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. Base de quaternário de amônio de 5° geração e bisquanidas. Embalagem em spray pronto para uso.	R\$ 50,97	R\$ 1.274,25
11	1	5	CX	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% aquosa. Aplicação: Solução Tópica. Antisséptico tópico. Degermante 1L (catmat 269880)	R\$ 27,19	R\$ 135,95
12	1	8	UN	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. N°2 Tamanho: 31,0 x 35,0 mm. Classe de Velocidade: E (intermediária). Embalagem com 100 unidades.	R\$ 258,11	R\$ 2.064,88
13	1	5	UN	PONTA DE GUTA PERCHA PRO 06 N° 25 28MM Embalagem com 60 unidades. (catmat 418963)	R\$ 50,56	R\$ 252,80
14	1	100	PCT	SAQUINHO PLÁSTICO. Transparente. Dimensão:12x20cm. Embalagem com 100 unidades	R\$ 25,15	R\$ 2.515,00
15	1	50	CX	TIRA ABRASIVA - Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável Tipo Centro: Centro Neutro. Largura: Cerca De 2,5 MM. Embalagem com 12 unidades (CATMAT:406287)	R\$ 12,05	R\$ 602,50
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 59.887,66	

10.4 Valor global estimado

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 59.887,66 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

Este montante reflete fielmente os preços de mercado e a demanda projetada, estando amparado por memória de cálculo detalhada constante em documento anexo ao processo, o que garante a transparência e a segurança jurídica necessária para o prosseguimento da licitação.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



A presente contratação observa o princípio da responsabilidade fiscal, tendo sido verificada a compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária do Município, garantindo o adimplemento das obrigações durante o exercício financeiro de 2026.

A instrução deste processo contempla a demonstração de recursos suficientes para a consecução do objeto. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as dotações orçamentárias descritas abaixo:

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 416 Fonte.....: 494 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 417 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu

Eu, **Franciele Martins Braciak de Souza**, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu, **Daniela Vitorassi**, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 02 de junho de 2026.

Atenciosamente,





Assinatura da elaboradora
FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA
Diretora de Gestão Administrativa

DANIELA VITORASSI
Secretária de Saúde

